PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 07

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Diretora Divisão de Licitação,

Sra. Gislaine Karine da Silveira

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do imóvel situado à **Rua Cel. João Euzébio, nº 107,** nesta cidade, de propriedade do **Espólio de Gessi Pereira da Costa,** destinado à instalação e uso com fins não-residênciais do **"CAPE - Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante"**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 28 de Abril de 2023.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal da Educação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do imóvel situado à **Rua Cel. João Euzébio, nº 107,** nesta cidade, de propriedade do **Espólio de Gessi Pereira da Costa,** destinado à instalação e uso com fins não-residênciais do **"CAPE - Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante"**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel situado à **Rua Cel. João Euzébio, nº 107,** nesta cidade, de propriedade do **Espólio de Gessi Pereira da Costa,** destinado à instalação e uso com fins não-residênciais do **"CAPE - Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante"**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666,de 1993.	12	Meses	R$ 3.160,80	**R$ 37.929,60**

3.2. O valor do aluguel mensal é de **R$ 3.160,80 (Três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 37.929,60 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 29 de Maio de 2023 a 28 de Maio de 2024.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem como objetivo a locação de imóvel para funcionamento do "CAPE - Centro Atendimento Psicopedagógico ao Estudante".

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data 29 de Maio de 2023 a 28 de Maio de 2024.

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 – O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 02 02 12 361 1202 2172 339036 - 81– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/ Manutenção do CAPE

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal da Educação:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Adriana Dias Leão Moreira.**

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 10

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal da Educação.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 de Abril de 2023.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação